

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2011

Dispõe sobre a emissão de Documento de Arrecadação Estadual – DARE das despesas contidas na APSFS.

O Presidente da Administração do Porto de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, e de acordo com solicitação dos usuários, buscando disciplinar a emissão dos DARE's.

RESOLVE:

Art. 1º - Os DARE's – Documento de Arrecadação Estadual, serão emitidos em nome do Operador Portuário e/ou despachante que estiver executando o serviço, cujo nome está contido nas faturas portuárias da APSFS.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Sul, 12 de julho de 2011.

Paulo César Côrtes Corsi
Presidente